



RESOLUÇÃO N.º 70/68-U, de 04 de setembro de 1968.

O Conselho Universitário, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o que consta do processo 8632/68,
constando as propostas oferecidas, nesta data, pelos
dirigentes estudantis para solução da crise reinante,
inclusive quanto ao Restaurante Universitário;

CONSIDERANDO as sugestões oferecidas pelo voto
do relator, conselheiro Otto de Brito Guerra, acei -
tas, em seu conjunto, com abstenção do voto do Presi -
dente do Diretório Central de Estudantes,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a reabertura imediata do Restau -
rante Universitário, com a volta do pessoal de serviço (copa e co -
zinha).

Art. 2º - O Restaurante Universitário terá administração
paritária, sob o sistema de co-gerência, composta, provisoriamente,
de um representante do Conselho Universitário, de um representante
da Reitoria, de um representante do Diretório Central de Estuda -
ntes e de um representante dos comensais do mesmo Restaurante, que
não seja membro do D.C.E.

Art. 3º - Será constituído Grupo de Trabalho para o estudo
e solução mais ampla dos problemas do Restaurante Universitário, in -
clusive quanto à sua administração, constituída em organismo autô -
nomo dentro da Universidade, funcionando sob o regime de co-gerên -
cia, assegurada a participação efetiva, nessa direção, dos estuda -
ntes comensais.

Art. 4º - Fica designado o conselheiro José Cavalcanti Me -
lo para integrar, como representante deste Conselho a administra -
ção paritária de que trata o artigo 2º desta Resolução.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de setembro de 1968.

Conf. Alf...
Cam...
Henil...
Luiz...
Min...